



DECRETO Nº 657, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.192/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.192/2021.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2022.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal